

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de
Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo das Doenças Agudas
Transmissíveis

NOTA TÉCNICA Nº 01 - 25 de março de 2026

Assunto: Atualização das orientações sobre o período de isolamento para casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme a Nota Técnica nº 5/2026-CGCOVID/DEDT/SVSA/MS.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Vigilância em Saúde, informa a atualização das orientações referentes ao período de isolamento para casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), considerando o atual cenário epidemiológico dos vírus respiratórios.

Esta atualização está fundamentada na **Nota Técnica nº 5/2026-CGCOVID/DEDT/SVSA/MS**, disponibilizada em **24 de março de 2026**, pelo Ministério da Saúde, a qual revisa e substitui as recomendações constantes no Guia de Vigilância Integrada da COVID-19, Influenza e outros vírus respiratórios (2024).

A medida considera a similaridade clínica entre os vírus respiratórios, a dinâmica atual de transmissão e as evidências científicas mais recentes, que demonstram maior transmissibilidade nos primeiros dias de infecção.

1. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

➤ Síndrome Gripal (SG)

Indivíduo com quadro respiratório agudo, com início nos últimos 10 dias, apresentando pelo menos dois sinais e sintomas, sendo obrigatoriamente um sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta ou congestão nasal), podendo estar associado a febre, cefaleia, mialgia ou calafrios.

➤ Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

Indivíduo hospitalizado com SG que apresente sinais de gravidade, como dispneia, saturação de O₂ ≤ 94% em ar ambiente ou desconforto respiratório.

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de
Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo das Doenças Agudas
Transmissíveis

2. RECOMENDAÇÕES ATUALIZADAS DE ISOLAMENTO

2.1. Casos de SG na comunidade (não imunocomprometidos)

- Isolamento por 5 dias, a partir do início dos sintomas;
- Encerramento após o 5º dia, desde que:
 - Sem febre há pelo menos 24 horas (sem uso de antitérmicos);
 - Com melhora dos sintomas respiratórios.

2.2. Casos assintomáticos com confirmação para SARS-CoV-2

- Isolamento por 5 dias, a partir da data do teste positivo;
- Não é necessária testagem para encerramento do isolamento.

2.3. Casos de SG em imunocomprometidos

- Isolamento por 10 dias, a partir do início dos sintomas;
- Encerramento condicionado a:
 - Ausência de febre por pelo menos 48 horas;
 - Melhora dos sintomas respiratórios.
 - A critério médico, pode-se considerar testagem laboratorial.

2.4. Casos de SRAG por COVID-19

- Isolamento por 20 dias, a partir do início dos sintomas;
- Encerramento condicionado a:
 - Ausência de febre por pelo menos 24 horas;
 - Melhora dos sintomas respiratórios.

2.5. Casos de SRAG por outros vírus respiratórios

- O tempo de isolamento deve ser definido individualmente, conforme avaliação clínica e etiológica.

3. MEDIDAS ADICIONAIS APÓS O ISOLAMENTO

Até o 10º dia (casos leves e assintomáticos):

- Uso de máscara (preferencialmente PFF2/N95);
- Evitar contato com pessoas de risco;
- Evitar aglomerações;

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de
Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo das Doenças Agudas
Transmissíveis

- Manter distanciamento físico;
- Evitar viagens e refeições próximas a outras pessoas. Até o 20º dia (imunocomprometidos):
 - Manter rigorosamente as medidas acima.

4. ORIENTAÇÕES PARA CONTATOS

- Contatos assintomáticos não necessitam de quarentena;
- Devem manter medidas preventivas por 10 dias, incluindo:
 - Uso de máscara;
 - Monitoramento de sintomas;
 - Distanciamento físico;
 - Evitar contato com grupos de risco.
- Em caso de sintomas, iniciar isolamento imediatamente.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

Reforça-se:

- Uso de máscaras em sintomáticos e grupos de risco;
- Higienização das mãos;
- Etiqueta respiratória;
- Ambientes ventilados;
- Vacinação contra COVID-19 e Influenza.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As recomendações atualizadas visam padronizar as condutas assistenciais, facilitar a orientação dos serviços de saúde e reduzir a transmissão de vírus respiratórios.

A SES-PB reforça a importância da ampla divulgação destas orientações em todos os níveis de atenção à saúde. fosfato de oseltamivir é um inibidor de neuraminidase, com ação específica contra o vírus influenza, reduzindo a duração dos sintomas e, principalmente, a ocorrência de complicações quando iniciado precocemente.



Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde/SES-PB